



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

Segunda-feira • 27 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 2677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Carlos Bandeira Valet / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO, N 01 CENTRO, JUSSARI BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKJBNDZBMEY2RJHGRKE2MK

Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037 DE 26 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Declara “**Ponto Facultativo**” nas repartições públicas municipais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussari;

CONSIDERANDO o grande sucesso dos festejos juninos no nosso Município e, que, passados **dois anos de pandemia** da Covid-19 no Brasil sem qualquer tipo de comemoração em grande escala,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo do município de Jussari-BA no dia 27 de junho de 2022.

Parágrafo único – Por efeito do disposto no “caput” deste artigo será considerado “**PONTO FACULTATIVO**”, o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Centralizada e Descentralizada, no dia **27.06.2022 (segunda-feira)**.

Art. 2º - O disposto no parágrafo único do artigo anterior não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais e não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, Estado Federado da Bahia em 26 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000